



QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 029/2006, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a EMPRESA
BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
S.A-EMBRATEL

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A-EMBRATEL**, neste ato representada por VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA, tendo em vista o expediente do gestor de fl. 41, a manifestação da contratada, fl. 45, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 55, e as demais informações contidas no Processo nº 004.548/09-4, resolvem aditar o Contrato nº 029/2006, com base na sua cláusula décima primeira e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 029/2006 fica prorrogado de 24 de abril de 2010 a 23 de abril de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001, natureza de Despesa 339039, tendo sido emitida para o presente exercício a Nota de Empenho nº 2010NE001188, de 29 de março de 2010.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo e terceiro termos aditivos, não expressamente alterados por este termo.

SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 23 de ABRIL de 2010.



HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL



VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA
GERENTE DE CONTAS DA DIRETORIA DE VENDAS DO DISTRITO FEDERAL
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A-EMBRATEL



Diretor da SADCON



Diretor da SSPLAC